



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA GÁVEA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Sr. Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06, em conformidade com as Portarias nºs 219/2017 e 918/2022, e a empresa **GÁVEA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.886.469/0001-87, sediada na Av. C-255, nº 270, Qd. 588, Lt. 4/8, Ed. Centro Empresarial Sebba, Bairro Nova Suíça, CEP 74.280-010, Goiânia-GO, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo Sr. Maxmiliano Araújo Pereira, doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Eletrônico nº 004031.2023-34, celebram o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021**, conforme autorização contida no Ofício nº 786/2023 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG e nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 55/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, compreendendo o fornecimento de mão de obra, material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços em todo o prédio da Câmara Municipal de Goiânia, conforme Cláusula Décima Quinta do referido instrumento contratual e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Por força do presente Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 55/2021 se renova em 06/12/2023 e expira em 05/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa no valor total estimado de **R\$ 1.598.970,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta reais)**, sendo **R\$ 803.802,22** (oitocentos e três mil, oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos), referente aos custos com mão de obra e **R\$ 795.167,78** (setecentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), referente aos custos com material. Para o exercício financeiro atual, a despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:



a) 2023.0101.01.031.0001.2001.33903024.100.501. 1500.0, no valor de **R\$ 66.264,00 (sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais)**, conforme Nota de Empenho nº **0045 00**, emitida em **27/11/2023**, referente ao fornecimento de material de consumo para aplicação, manutenção e reposição a serem utilizados na Câmara Municipal de Goiânia;

b) 2023.0101.01.031.0001.2001.33903916.100.501. 1500 0, no valor de **R\$ 66.984,00 (sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**, conforme Nota de Empenho nº **0074 00**, emitida em **27/11/2023**, referente à prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva predial, abrangendo o fornecimento de mão de obra.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Considera-se válida a assinatura do presente instrumento em forma digital, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a autoria e integridade do documento;

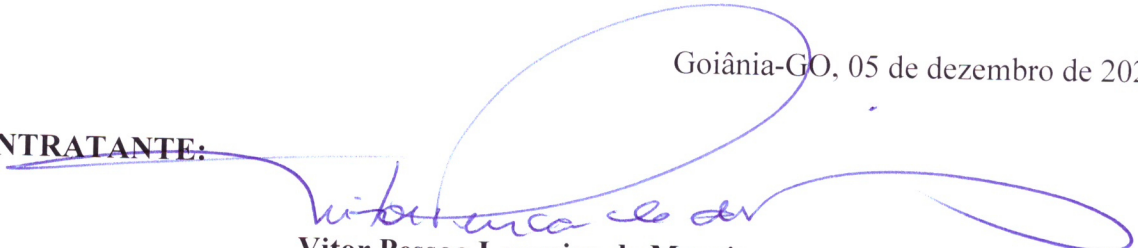
3.2 - No caso de assinatura digital, a data do último registro eletrônico coincidirá com a data da celebração do presente instrumento;

3.3 - O inteiro teor do presente Termo Aditivo, bem como a Proposta Comercial da empresa, datada em **10/08/2023**, passam a fazer partes integrantes do Contrato nº 55/2021, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas;

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

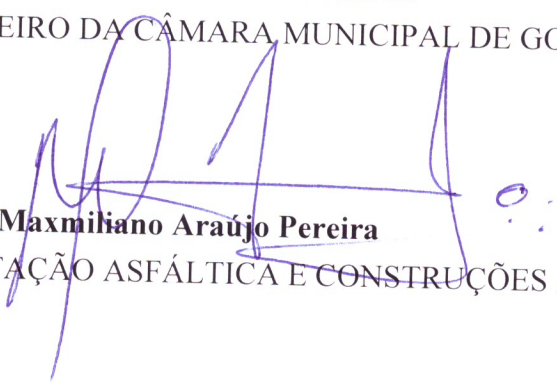
Goiânia-GO, 05 de dezembro de 2023.

Pela **CONTRATANTE**:


Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Pela **CONTRATADA**:


Maxmiliano Araújo Pereira

GÁVEA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Testemunhas:

1. KEITE KELLE DE SOUZA PEREIRA

CPF: 758 095 241 - 68

2. RONALDO ROCHA COSTA

CPF: 260 601 401 - 49